



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

PROCESSO APENSADO Nº 0408-0041/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0215-0024/2024

CONTRATO Nº 84/2022

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, EA EMPRESA ARQUITEC – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **SILVANO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.423.864/0001-41, sediada na Rua Prof. Silvio de Macedo, nº 68, Jatiuca, Maceió/AL, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOÃO MEDEIROS ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 099.321.864-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, nas condições do edital de Cncorrência Pública nº 05/2022 e seus anexos, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS, AS MARGENS DA LAGOA MANGUABA, NO MUNICIPIO DE PILAR/AL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato**, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; a **readequação da planilha com acréscimos e supressões dos serviços**, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e o **reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**, com fundamento no art. 65, II, “b”, § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS**

2.1. Fica prorrogada os prazos de vigência e execução do contrato por mais **13 (treze) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os acréscimos e as supressões se fazem necessárias em razão dos ajustes no projeto originário, com o intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade na execução da obra, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

JOAO  
MEDEIROS  
ROCHA:09932  
186449

Assinado de forma  
digital por JOAO  
MEDEIROS  
ROCHA:09932186449  
Data: 2024.08.06  
1521:58-03707



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

3.2. O acréscimo geral dos serviços será no percentual de **14,0252%** (quatorze, duzentos e cinquenta e dois por cento) em relação aos serviços originalmente contratado, correspondente ao montante de **R\$ 2.013.117,16** (sete mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) à título de acréscimo ao valor original do contrato, conforme parecer, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.

3.3. A supressão será no percentual de **- 5,1383%** (cinco, treze e oitenta e três por cento) em relação aos serviços originalmente contratados, correspondente ao montante de **- R\$ 737.532,92** (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) à título de supressão ao valor original do contrato, conforme parecer, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexo.

3.4. O conjunto dos acréscimos e supressões (item 3.2. e 3.3.), resultam em um reflexo financeiro **R\$ 1.275.579,24** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser acrescido ao valor do contrato, passando o valor do contrato consolidado a ser de **R\$ 17.127.256,43** (dezessete milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Em decorrência da aplicação do **índice Nacional de Custo da Construção - INCC** acumulado no período de agosto 2022 até agosto de 2023, o percentual de reajuste encontrado foi de **3,2287%** (três, vinte e dois e oitenta e sete por cento), tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, passando o valor do saldo atual do contrato, que é de **R\$ 13.908.493,37** (treze milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), de acordo com o valor efetivamente medido até o boletim da 5ª medição, resultante em um reflexo financeiro de **R\$ 449.063,53** (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

5.1. Da combinação da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta desse ajuste, passa o valor do contrato a ser de **R\$ 17.576.319,96** (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo:

RESUMO DE MEDIÇÕES				
BOLETIM	Nº PROCESSO	DATA	VALOR	EVOLUÇÃO
01	0125-0009/2023	25/01/2023	R\$ 360.676,56	2,28%
02	0215-0034/2023	15/02/2023	R\$ 411.553,20	2,60%
03	0322-0008/2023	22/03/2023	R\$ 505.285,66	3,19%
04	0413-0001/2023	13/04/2023	R\$ 398.033,82	2,51%
05	0701-0017/2024	01/07/2024	R\$ 267.634,60	1,69%
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 15.851.677,21</b>		
<b>Valor total medido:</b>		<b>R\$ 1.943.183,84</b>		
<b>Saldo:</b>		<b>R\$ 13.908.493,37</b>		
<b>Valor Reajuste:</b>		<b>R\$ 449.063,53</b>		
<b>Valor Total Reajustado</b>		<b>R\$ 16.300.740,74</b>		
<b>Reflexo financeiro 2ª Aditivo</b>		<b>R\$ 1.275.579,22</b>		
<b>Novo Valor do Contrato</b>		<b>R\$ 17.576.319,96</b>		

JOAO  
MEDEIROS  
ROCHA:0993  
2186449

Assinado de forma  
digital por JOAO  
MEDEIROS  
ROCHA:09932186449  
Dados: 2024.08.06  
152260-0367



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a crescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA INALTERABILIDADE**

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 16 de Agosto de 2024.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
CONTRATANTE

**SILVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
INTERVENIENTE

JOAO MEDEIROS Assinado de forma digital  
por JOAO MEDEIROS  
ROCHA:09932186449  
6449 Dados: 2024.08.06  
15:22:21 -03'00'

**JOÃO MEDEIROS ROCHA**  
ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONTRATADA

**EXTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ sob nº 02.423.864/0001-41 como CONTRATADA. - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; a readequação da planilha com acréscimos e supressões dos serviços, com fundamento no artigo 65, I “b” c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e o reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 65, II, “b”, § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. – DO PRAZO: Fica prorrogada os prazos de vigência e execução do contrato por mais 13 (treze) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos. – DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O conjunto dos acréscimos e supressões (item 3.2. e 3.3.), resultam em um reflexo financeiro R\$ 1.275.579,24 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser acrescido ao valor do contrato. – DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC acumulado no período de agosto 2022 até agosto de 2023, o percentual de reajuste encontrado foi de 3,2287% (três, vinte e dois e oitenta e sete por cento), tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 449.063,53 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de reajuste. – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: Da combinação da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta desse ajuste, passa o valor do contrato a ser de R\$ 17.576.319,96 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). – DOS RECURSOS: Unidade Orçamentaria: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. – Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO – CONTRATANTE e JOÃO MEDEIROS ROCHA – CONTRATADA.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2022**

**EXTRATO**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ sob nº 02.423.864/0001-41 como CONTRATADA. - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93; a readequação da planilha com acréscimos e supressões dos serviços, com fundamento no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e o reajuste para manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 65, II, "b", § 1º e § 8º da Lei nº 8.666/93 c/c artigos 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001. - DO PRAZO: Fica prorrogada os prazos de vigência e execução do contrato por mais 13 (treze) meses, contados a partir de seus respectivos vencimentos. - DA READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS: O conjunto dos acréscimos e supressões (item 3.2. e 3.3.), resultam em um reflexo financeiro R\$ 1.275.579,24 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a ser acrescido ao valor do contrato. - DO REAJUSTE: Em decorrência da aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC acumulado no período de agosto 2022 até agosto de 2023, o percentual de reajuste encontrado foi de 3,2287% (três, vinte e dois e oitenta e sete por cento), tomando por base o base de cálculo os percentuais de ponderações encontrados no INCC, resultante em um reflexo financeiro de R\$ 449.063,53 (quatrocentos e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de reajuste. - DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: Da combinação da Cláusula Terceira e da Cláusula Quarta desse ajuste, passa o valor do contrato a ser de R\$ 17.576.319,96 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). - DOS RECURSOS: Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA; Função Programática: 15.451.0006.1014; Projetos/Atividade: 1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e JOÃO MEDEIROS ROCHA - CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:4189408C

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**67/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;  
**CONTRATADA:** PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42925322000191, estabelecida na Av. Lima e Silva, 1564 - Lagoa Nova - Natal - RN, CEP: 59075-710, representada pelo Sr. JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, CPF de nº 06010152402.  
**OS CONTRATANTES:** Tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei nº 8.666/93.  
**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES DE 25/07/2024 A 25/07/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo, encontra respaldo no artigo 57, II c/c § 2º, bem como no artigo 65, I "b" c/c § 1º e § 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato mensal R\$ 199,9 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) e valor do contrato anual, R\$ 2.397,60 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessen centavos).

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por**  
Patricia Dos Santos  
Código Identificador:CA44FD7

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022**

**EXTRATO**

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa ES SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ sob nº 20.367.064/0001-32 como CONTRATADA. - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; e o acréscimo de 15% (quinze por cento) dos itens do contrato, com fundamento no artigo 65, II § 1º e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Item 13 e 16 do Contrato. - DO PRAZO: ficam acrescidos por mais 12 (doze) meses o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato ora aditado, contados a partir da data do seu vencimento, em 12 de agosto de 2024, levando em consideração o vencimento do contrato para 12 de agosto de 2025. - DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: O acréscimo decorrente deste termo aditivo será o percentual de 15% (quinze por cento) dos serviços contratualizados, em relação aos quantitativos originalmente contratados. - DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: Pelo presente ajuste, passa o valor unitário do item se mantém em R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), e o valor mensal do contrato a ser de R\$ 1.377,70 (hum mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), elevando o valor global anual para R\$ 16.532,40 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).  
**DOS RECURSOS:** Unidade Orçamentária - 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática 10.301.0001.6001; Projeto/Atividade - 6001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa 3.4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS; Unidade Orçamentária - 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função Programática 10.301.0005.6005; Projeto/Atividade - 6005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa - 3.4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS. - Signatários: RENATO REZENDE ROCHA FILHO - CONTRATANTE e CARLAÍLI DE ASSIS FRANCO - CONTRATADA.

**Publicado por**  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:31EF375

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 0805-0012/2024**

A Município de Pilar/Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal realizará o procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, objetivando a **ADQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO RESPIRATÓRIO (FIXADOR DE TAQUEASTOMIA, KIT CPAP, LARINGOELTRÔNICA)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços, no período abaixo:

Data do Início de Recebimento de Propostas: dia 21/08/2024  
Data do Fim de Recebimento de Propostas: dia 23/08/2024  
O Edital e os documentos que integram estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados no Portal da Transparência e